



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 3649/2023, que “dispõe sobre a estadualização do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

JUSTIFICAÇÃO

O Parque Nacional da Chapada dos Guimarães é uma das 335 unidades de conservação federais e foi criado no ano de 1989, através do Decreto Federal 97.656, com o objetivo de proteger e preservar amostras dos ecossistemas existentes na unidade, assegurando a preservação de seus recursos naturais, proporcionando oportunidades controladas para exploração do geoturismo pelo público, com ações de educação, pesquisa científica, além da preservação de sítios arqueológicos da área.

O Parque está localizado entre os municípios de Cuiabá e Chapada dos Guimarães, com 65% e 35%, respectivamente, da sua área localizada em cada um dos municípios.

A área da unidade de conservação é o grande potencial fomentador do geoparque, que tem o geoturismo, a geoconservação e a geodiversidade como tripé de implantação, sendo que grande parte dos geossítios propostos para o geoparque estão incluídos na área da unidade de conservação.



O número de visitas ao Parque vem aumentando a cada ano. Entre os diversos atrativos visitados, está a cachoeira do Véu de Noiva, que é o atrativo turístico mais visitado da unidade de conservação e um dos principais pontos turísticos do estado de Mato Grosso.

No ano de 2018, o parque recebeu 179 mil visitas. Em 2019, foram 184 mil visitas. Em 2022, em retomada após a pandemia de Covid-19, as visitas alcançaram cerca de 133 mil visitantes. Recentemente a área onde está inserida o Parque Nacional da Chapada dos Guimarães foi proposta como área a ser reconhecida como Geoparque pela Unesco.

Diante da importância desse Parque para o geoturismo brasileiro, consideramos fundamental que o Projeto de Lei 3.649 de 2023 seja apreciado também na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado, pois o impacto dessa proposição na atividade geoturística do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães pode ser determinante para a preservação desta unidade de conservação do Mato Grosso.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 2023.

Senador Fabiano Contarato
(PT - ES)

